



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi/Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 04 de julho de 2024.

De: Plenário

Para: Assessoria Legislativa

Referência:

Processo nº 440/2023

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 2/2023

Autoria: João Paulo Schettino Mineti.

Ementa: OF. GAB. PMVNI/Nº222/2023 encaminha Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DECARGOS, CARREIRAS EVENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DOIMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Discussão e Votação Única

Ação realizada: Pela Aprovação

Descrição:

A votação do PLC nº 002/2023 e Emendas, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 02/07/2024, foi conforme segue:

Emenda Supressiva/Modificativa nº 01 de autoria do Vereador Marco Antonio Torres Nascimento: Aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários.

Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Vereador Marcio Antonio Lopes: Aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.

Emenda Modificativa nº 03 de autoria do Vereador Marcio Antonio Lopes: Aprovada por unanimidade.

Emenda Modificativa/Supressiva nº 04 de autoria do Vereador Erivelto Uliana: Aprovada por 08 (oito) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário.

Emenda Modificativa nº 05 de autoria do Vereador Erivelto Uliana: Aprovada por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários.

Aprovado o Projeto, conforme emendado, por unanimidade em única votação, na Sessão Ordinária do dia 02 de julho de 2024, onde segue para as devidas providências.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003100330034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Próxima Fase: Para Elaboração e Envio do Autógrafo de Lei

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003100330034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330039003100330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em **04/07/2024 16:22**

Checksum: **FD8ACADD35AFC9674264C3628F47B5A2957503D649E6BF72FA3454D6E09230AD**

